



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 099/2023

Jardim Alegre, 06 de setembro de 2023

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 099/2023, de abertura de crédito adicional Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais), sendo R\$ 548.150,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais) proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2023, referente ao Convênio 166/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Jardim Alegre – Pr., para aquisição de 01 (uma) unidade de torre em vídeo, com sistema videoendoscopia e colonoscopia, acompanhado de lavadora ultrassônica para processamento dos materiais utilizados, proporcionando aumento no número de cirurgias aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como contrapartida o valor de R\$ 28.850,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), cujo origem dos recursos é o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte de Recursos Livres.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 99/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, propõe o seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal – SUS	
4.4.90.52.00.00 – 410	Equipamentos e Material Permanente	548.150,00
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	28.850,00
	TOTAL	577.000,00
	TOTAL GERAL:	577.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00 – 410	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal – 410 - Convênio 166/2023 SESA/FUNSAÚDE - Torre em vídeo, com sistema Videoendoscopia e Colonoscopia	548.150,00
	TOTAL:	548.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	28.850,00
TOTAL		28.850,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (06/09/2023).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL